

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2006
TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO – HEMODIÁLISE
ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2006
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2006 A 16 DE DEZEMBRO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOISÉS GRANDI**, pessoa jurídica com sede na Estrada Linha Vale Sete de Setembro, s/n°, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.837.038/0001-62, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Moisés Grandi, CPF n° 298.387.030-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2006, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Originário, vigendo a presente contratação até **16 de dezembro de 2006**, sendo que o reinício da prestação dos serviços se dará no dia 31 de outubro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. O itinerário e valor contratados para execução do objeto ficam mantidos na forma originariamente contratada, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 27 de Outubro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MOISÉS GRANDI
MOISÉS GRANDI
CONTRATADA

VÂNIA MARIA FOPPA FERLA
Sec. Munic. Saúde, Meio Amb e Ass. Social

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2006**

Tendo em vista que a contratação inicial previu um prazo de 06 meses de vigência e que superado este prazo a paciente ainda necessita do transporte para continuidade do tratamento, resolvemos pela prorrogação do contrato para mais 21 viagens, em vista da emergencialidade do tratamento e também para que possamos providenciar o devido processo de licitação, pois pelo que se verificou a paciente necessitará do transporte por bastante tempo.

O aditivo não implica em aumento de valores ou itinerário inicialmente contratados, mas somente amplia o prazo de vigência, o que se faz em atenção ao princípio da economicidade e em atenção a Lei de Licitação, uma vez que já havendo contrato vigente, descaberia nova contratação, sujeita à alteração de valor e mais gastos com o procedimento, para que pudéssemos utilizar manter o serviço contratado.

Coronel Pilar, 27 de outubro de 2006.

Vânia Maria Foppa Ferla

Sec. Mun. Saúde